

Memorando DS-3 10/2022

Senhor Diretor Técnico da Diretoria de Serviços,

Solicito a Vossa Senhoria autorizar a aquisição de 06 headsets (um para cada operadora e dois de reserva) para a equipe de telefonia, pois os atuais estão com indícios de fim de vida. Oportuno mencionar que a última compra foi em abril de 2013.

Abaixo descrevo a especificação técnica do equipamento:

- Headset monoauricular;
- Tiara ajustável;
- Protetor auricular em espuma;
- Cancelador de ruído ambiente no microfone;
- Conector do tipo RJ9.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO TSUTOMU GOTO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/09/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0547316** e o código CRC **8B72034F**.

Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Material,

Encaminho aos cuidados de V. Senhoria a solicitação elaborada pela DS-3, quanto à aquisição de *hesdsets* para telefones fixos, a serem utilizados pela Telefonia da Casa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 12/09/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0598237** e o código CRC **0F1A1543**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0008915/2022-87

OBJETO: Aquisição de 06 headsets para a DS-3

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Tratam os autos da proposta de aquisição de 06 (seis) headsets para a equipe de telefonia da DS-3, posto que os atuais estão ficando defasados (a última aquisição foi realizada em 2013), conforme especificações indicadas no documento 0547316.

O Senhor Diretor de Serviços ratifica a aquisição (0598237).

Diante do exposto, encaminho os autos aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 12/09/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0598299** e o código CRC **AB1F5AC1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008915/2022-87

SEI nº 0598299



AWI Informática Eireli
03.559.054/0001-80
www.awi.com.br
(11) 2521-3152
Rua Agrimensor Sugaya, 504
Colônia (Zona Leste), São Paulo - SP
08260-030
115.690.807-119

Proposta Comercial Nº 9849

Para
Sao Paulo Tribunal De Contas Do Estado -
Aos cuidados de: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz

Endereço do Cliente 50.290.931/0001-40 Avenida Rangel Pestana, Nº 315, LIBERDADE São Paulo - 01017-906, SP Fone: (11) 3292-3495, Celular: (11) 3292-3495, E-mail: emferraz@tce.sp.gov.br

Vendedor(a): Nadyne Abyna Rodrigues Pereira

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Headset SP-11 Conexão RJ9 79182-04 Plantronics		6,00		212,50	1.275,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 6,00						Total dos itens 1.275,00

Outros itens ou serviços

MODALIDADE DE FATURAMENTO Awi Informática Eirelli EPP: CNPJ 03.559.054/0001-80 Entrega: Até 72 Horas - São Paulo Capital. Frete: CIF Validade da Proposta : 30 Dias Impostos: Inclusos Garantia: 12 meses pelo fabricante	Total outros itens 0,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

Data	Total dos itens	Total da proposta
14/09/2022	1.275,00	1.275,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
14	1.275,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	Sob Consulta
Forma de envio	Transportadora
Validade da proposta	30 dias

Atenciosamente,
Departamento de vendas



A sua grande papelaria

KOPELL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

neia@lepok.com.br

Fone: (11) 2672 - 7415

Av. Rio das Pedras, 518 - Jardim Aricanduva - São Paulo - SP
CNPJ: 19.576.717/0001-04 - I.E: 143.171.378.115 - I.M: 4.906.344-8

www.lepok.com.br

N° Orçamento:	3327314	N° Processo:		N° Convite:	
---------------	---------	--------------	--	-------------	--

Cliente:	SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Data:	13/09/22
----------	----------------------------------------	-------	----------

A/C:		E-mail:	cdmoura@tce.sp.gov.br
------	--	---------	-----------------------

Fone:	(11)3292-3322	Fax:	
-------	---------------	------	--

Prazo de Pagamento:	30 DD
---------------------	-------

Prazo e Entrega Aproximado:	13/09/22	Frete Incluso ?	Frete pago pelo emitente
-----------------------------	----------	-----------------	--------------------------

Validade da Cotação:	13/10/22	Vendedor:	NEIA DIAS
----------------------	----------	-----------	-----------

Item	Código	Qtde	Unid	Descrição	NCM	P.UNIT.	Vlr. ST	P.TOTAL
1	25658-8	6	PC	Headset RJ9 Mono Auricular preto CHS 55 - Intelbras	8518.30.00	149,90	0,00	899,40

TOTAL

Mercadorias:	899,40
Desconto:	0,00
Frete:	0,00
Despesas Inclusas:	0,00
Valor de ST:	0,00
Total do Pedido:	899,40

Número de pedido no cliente:

OBSERVAÇÕES

fat minimo \$ 350,00 - entrega 10 dias

Atenciosamente,

LEPOK INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - (11) 2672-7400
Vendedor: NEIA DIAS
Telefone: 11 2672-7415



Empresa	SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	De	OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ/CPF:	50.290.931/0001-40	CNPJ:	08.359.052/0001-60
Contatos	ELIANA MIRANDA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ	Contato	MARCELO AUGUSTO
Fone	(11) 3292 3425	Fone	(11) 9-6326-3521
E-mail	emferraz@tce.sp.gov.br	Email/Teams	m.augusto@omegabrazil.net
Nº Cotação	68747	Skype	LIVE:M.AUGUSTO_16

ATENÇÃO ! >> Produtos serão faturados por:					
OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMP EXP E REPR. LTDA					
RUA SILVA BUENO, 1808 - CONJ 42 - IPIRANGA - São Paulo - SP - 04208-001 - 08.359.052/0001-60 - 149460655117					
	Qtde	Moeda	Valor Unitário	Valor Total	Entrega (Dias Úteis)
PRODUTOS DIVERSOS Headset Zox HZ-30 RJ9 mono	6	R\$	108,00	648,00	5
Valores totais do Fornecedor :		6	R\$	648,00	
Valor Total da Cotação :		6	R\$	648,00	

Endereço de Faturamento:	AV RANGEL PESTANA ,315 - LIBERDADE - São Paulo - SP - CEP: 01017-906 CNPJ:50.290.931/0001-40
Endereço de Entrega:	AV RANGEL PESTANA ,315 - LIBERDADE - São Paulo - SP - CEP: 01017-906 CNPJ:50.290.931/0001-40

Observações: DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM:

Jane Silva
Departamento de Licitações
Omega Brasil Soluções em Informática
governo@omegabrazil.net
(11) 2914-9899 / (11) 9 8130 6061

Validade da Proposta: Até 29/09/2022, ou até o final do estoque.

Condição de Pagamento: 30 DDL

Frete: Por conta do emitente

Impostos Inclusos: Sim. Exceto diferenciais de alíquota e/ou substituição tributária cobrados por outros estados de destino. (Nestes casos, a apuração e recolhimento é de responsabilidade do adquirente).

Condições comerciais: válidas para a aquisição da totalidade dos itens propostos. Consulte-nos em caso de fechamento parcial. O prazo de entrega informado por item será contado a partir da data de aceite desta proposta ou do recebimento do pedido de compra. Em caso de necessidade de exercer a GARANTIA dos produtos, a mesma deverá ser feita diretamente na Rede de Assistência Técnica do Fabricante. Para maiores informações sobre a "Políticas de garantias, trocas e devoluções" acesse: http://www.omegabrazil.net/v2011/politicas_site.htm

(*) **Vendas à prazo** estão sujeitas a análise de crédito e quando necessário será solicitado documentação adicional para este fim.

(**) **Propostas em dólar** serão convertidas pela cotação do dólar PTAX do dia do faturamento.

Devoluções: Serão aceitas somente após autorização antecipada da gerência comercial da Omega Brasil.

Em caso de desistência dentro dos 7 dias corridos do recebimento, os produtos deverão estar lacrados em suas embalagens originais.

Produtos fornecidos sob encomenda estarão sujeitos a devolução solidária do distribuidor / fornecedor.

(***) **Faturamento Direto do distribuidor:** serão observadas as condições comerciais, de entrega e demais políticas da empresa que efetuar o faturamento. Consulte-nos para maiores informações.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO
GERENTE DE CONTAS
Tel.: (11) 9-6326-3521
Skype: LIVE:M.AUGUSTO_16
m.augusto@omegabrazil.net



OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMP EXP E REPR. LTDA
RUA SILVA BUENO 1808 CONJ 42 - IPIRANGA - São Paulo - SP - 04208-001
(11) 2914-9899 (11) 2914-9899
CNPJ: 08.359.052/0001-60 - I.E.: 149.460.655.117



SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVICOS EIRELI
✉ **RUA CORONEL FRIAS 240- VILA MONUMENTO – 01552-010**
☎ **TELEFONE (011)2271 1100 FAX: (011)2063-7209**

www.sistecnica.com.br

lucin@sistecnica.com.br

São Paulo, 15 de Setembro de 2022

PARA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SP
A/C de Eliana Miranda

Conforme solicitação segue proposta de fornecimento dos itens abaixo descritos:

Ítem	Qtide.	Descrição	Unitário	Total
			R\$	R\$
01	06	Fone Headset Intelbras CHS 55 RJ9 – 4012145	165,00	990,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Marca Intelbras

Prazo de pagamento 30ddl

Prazo de entrega até 10 dias

Validade de proposta 15 dias

CNPJ 53.249.470/0001-50

- Banco do Brasil 5853-X C/C 841-9



Atenciosamente

Lucin Nigoghosian

Fone 5561 2681

lucin@sistecnica.com.br

www.sistecnica.com.br



Processo SEI 0008915/2022-87 - Aquisição de Headsets para a telefonia

Quadro Comparativo de Preços

Item	Qty	UF	Item Sifisic	Nat Despesa	DESCRIÇÃO	AWI		LEPOK		ÔMEGA		SISTÉCNICA		MENOR PREÇO	
						P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total
1	6	unidade	5960274	33903050	Headset monoauricular; tiara ajustável; protetor auricular em espuma; cancelador de ruído; conector do tipo RJ9	212,50	1.275,00	149,90	899,40	108,00	648,00	165,00	990,00	108,00	648,00
TOTAL							1.275,00		899,40		648,00		990,00		648,00
MENOR PREÇO: OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA						CNPJ: 08.359.052/0001-60		R\$ 648,00		Validade da proposta: 29.09.2022					



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 15/09/2022, às 14h50, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 08.359.052/0001-60 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 15/09/2022, às 14h50.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **d86fc5d3-eb81-4865-b8a9-a3013809e9a7**
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 08.359.052/0001-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 15/09/2022 às 14:50:04**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 774E6FEC.D8CD6E5C.49BAE424.48736BEC**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 08.359.052/0001-60**LIMPAR****Data da consulta:** 15/09/2022 14:09:33**Data da última atualização:** 15/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.359.052/0001-60

Certidão nº: 30532061/2022

Expedição: 15/09/2022, às 14:48:19

Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.359.052/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

14:49:14

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 15 de setembro de 2022 às 14:49

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 08.359.052/0001-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO,

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.359.052/0001-60

Razão Social: OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORM IMP EXP E REPRES LTDA

Endereço: R SILVA BUENO 1808 SL 42 / IPIRANGA / SAO PAULO / SP / 04208-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090701283099072890

Informação obtida em 15/09/2022 14:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E
REPRESENTACOES LTDA.**
CNPJ: 08.359.052/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:53:56 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **0303.9066.1BFF.2A71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO
DATA: 15/09/2022 HORA: 14:56:54 USUARIO: ELIANA

UGE RESPONSAVEL:
103101 - INST.PESQ.TECNOL.EST.SP. S.A. DATA: 10/06/2013
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 10/06/2013
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 08/12/2020
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 08359052/0001-60
RAZAO SOCIAL:
OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO,
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE 1,1
```

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO
CONSULTA EM 15/09/2022 AS 14:58 USUARIO: ELIANA
CNPJ / CPF : 08359052-0001/60 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTDA
===== > DOMICILIOS BANCARIOS < =====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 05853 00002208X 001 00382 0000012875 X

(FIM)
ONLINE 11,47
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.559.054/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1999
NOME EMPRESARIAL AWI INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R AGRIMENSOR SUGAYA	NÚMERO 504	COMPLEMENTO *****
CEP 08.260-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IVETE	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AURY@AWI.COM.BR	TELEFONE (11) 2521-3152	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **14:55:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.576.717/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2014
NOME EMPRESARIAL KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEPOK	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO DAS PEDRAS	NÚMERO 518	COMPLEMENTO *****
CEP 03.452-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@LEPOK.COM.BR	
TELEFONE (11) 2672-7400		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **14:53:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.359.052/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2006
NOME EMPRESARIAL OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SILVA BUENO	NÚMERO 1808	COMPLEMENTO SALA 42
CEP 04.208-001	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO OMEGABRASIL@OMEGABRASIL.NET	TELEFONE (11) 2914-9899
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **14:51:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.249.470/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1984
NOME EMPRESARIAL SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CORONEL FRIAS	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SLJ GALPAOPOSTERIOR
CEP 01.552-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MONUMENTO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@SISTECNICA.COM.BR	
TELEFONE (11) 2271-1100/ (11) 9982-6850		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **14:54:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RES: Headsets

Cláudio Tsutomu Goto <cgoto@tce.sp.gov.br>

Qui, 15/09/2022 14:04

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Eliana, boa tarde!

O headset atende às especificações solicitadas.

Obrigado

Atenciosamente,

Claudio Goto

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Diretoria de Serviços

(11) 3292-3321

De: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 12:00

Para: Cláudio Tsutomu Goto <cgoto@tce.sp.gov.br>

Assunto: Headsets

Bom dia, Claudio!

Segue, em anexo, orçamento com o menor valor ofertado para os headsets. Pelo que pesquisei, o headset orçado atende às especificações solicitadas, só não tenho informações a respeito dessa marca.

Aguardo resposta quanto à conveniência e adequação do produto.

Grata,



ELIANA MIRANDA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-1 – DIRETORIA DE MATERIAIS - SETOR DE COMPRAS

Anexo II - Rua Venceslau Brás, 183 - Térreo - Centro
São Paulo – SP +55 11 3292-3425 | Ramal 3425 |
emferraz@tce.sp.gov.br

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de **aquisição de 06 (seis) headsets para o setor de telefonia**, conforme Memorando 10 (DOC-SEI nº 0547316), e Despacho GDM (DOC SEI nº 0598299). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das seguintes empresas (DOC SEI nº 0602022):

- LEPOK – c/ Neia – Fone: (11) 2672-7415;
- SISTÉCNICA – c/ Lucin – Fone: (11) 2271-1100;
- AWI - c/ Nadyne - Fone: (11) 2521-3152;
- OMEGA - c/Jane - Fone: (11) 2914-9899.

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (DOC-SEI nº 0602023), demonstrando que o menor valor foi ofertado pela empresa **OMEGA BRASIL SOLUCOES EM INFORMATICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.359.052/0001-60**, com validade até

29.09.2022, no valor total de **R \$ 648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais). Convém destacar que a proposta vencedora foi previamente aprovada pela DS (DOC-SEI nº 0602052)

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade da empresa (DOC-SEI nº 0602025) e informações cadastrais (DOC-SEI nº 0602026).

Foram consultadas empresa enquadradas em ME, EPP e DEMAIS (DOC-SEI nº 0602029) e a empresa vencedora está enquadrada em DEMAIS.

Em razão do exposto, a sugestão é a de tramitar o processo com a proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II (ou I), do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MIRANDA P. DO COUTO FERRAZ, Agente da Fiscalização - Administração**, em 15/09/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602054** e o código CRC **934177CA**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0008915/2022-87

SEI nº 0602054



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0602054) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/09/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602081** e o código CRC **C17603E4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0008915/2022-87

SEI nº 0602081

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0008915/2022-87

OBJETO: Aquisição de *headsets*

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 6 (seis) *headsets* para o setor de telefonia, conforme Memorando **DS-3 10/2022** (0547316), atendendo solicitação do **GDS** (0598237).

A **DM-1** – Seção de Compras, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais (0602022) consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0602023).

A proposta comercial de menor valor, válida até **29/09/2022** (0602022 - fl. 4), foi apresentada pela empresa **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 08.359.052/0001-60, na importância de **R\$ 648,00** (*seiscentos e quarenta e oito reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

Destaco que a mencionada proposta foi submetida e aprovada pela DS-3, como se vê no e-mail

digitalizado (0602052).

A empresa se encontra devidamente cadastrada (0602026) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0602025).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 16/09/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602126** e o código CRC **D3A224B1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008915/2022-87

SEI nº 0602126

Despacho GDCF

EMPRESA: Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda

OBJETO: Aquisição de *headsets*

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À **DCF-1**, para proceder à emissão da Nota de Reserva Recursos **Atividade 4821, Elemento 3.3.90.30.50**, no valor de **R\$ 648,00** (*seiscentos e quarenta e oito reais*) com a finalidade de atender a despesa com o contrato supracitado, de acordo com os cálculos informados por GDM (0602126).

Esta despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16.

*** DESPESA A AUTORIZAR - R\$ 648,00**

Após, ao **DGA**, para autorização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 16/09/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602470** e o código CRC **69FA6F1B**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00823

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S8915/22				
Data Emissão	20SET2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	648,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>09</td><td>648,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	09	648,00
Mês	Valor								
09	648,00								
Observação									
50 - AQUISICAO DE HEADSETS									
Usuário	RENE TADEU DA VEIGA - 020001								
Consultado Em	20/09/2022	Horário	10:14						

Despacho DCF-1

Senhora Chefe Substituta,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00823** (0604114) conforme despacho **GDCF** (0602470) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 20/09/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/09/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604117** e o código CRC **BF62B9D8**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO

0008915/2022-87

SEI:

INTERESSADO: **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

OBJETO: **Aquisição de 06 (seis) *headsets***

EM EXAME: **Autorização de Despesa e Empenho**

Em pauta a aquisição de seis *headsets*.

Preliminarmente, verificamos que a matéria encontra-se devidamente motivada pelas próprias demandas e necessidades desta Corte de Contas.

Ademais, constata-se a preservação do quantitativo de cotações e do Princípio da Competitividade, totalizando a participação de quatro empresas distintas (0602022)[\[1\]](#), consignadas no Quadro Comparativo de Preços (0602023).

Neste palmilhar, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97[\[2\]](#) e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08[\[3\]](#), corroboradas pelas regularidades cadastral e fiscal da empresa (0602025 e 0602026), a disponibilidade de recursos financeiros, informada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (0602470), por meio da 2022NR00823 0604114), **AUTORIZO** a despesa no montante de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito Reais), em favor da empresa Omega Brasil Soluções em Informática, Importação,

Exportação e Representações Ltda., CNPJ nº 08.359.052/0001-60, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18/06/2018.

Destarte, **encaminhem-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o respectivo empenho e, em prosseguimento, à Diretoria de Materiais.

[1] VALIDADE DA PROPOSTA: 29/09/2022 (0602022 - FL. 4).

[2] RESOLUÇÃO TCESP Nº 01/1997

"...ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

...XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR..."

[3] ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

"... EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:...

...DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:...

...II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93..."



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 20/09/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604771** e o código CRC **6850C53B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008915/2022-87

SEI nº 0604771

Despacho GDCE

EMPRESA: Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda

OBJETO: Aquisição de headsets

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da r. autorização no despacho do DGA-AC (0604771), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa **supracitada**, no valor de **R\$ 648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais), de acordo com a NOTA DE RESERVA RECURSOS Nº **2022NR00823 (0604114)**.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações e para DM, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 21/09/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605302** e o código CRC **EA77DB3A**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01402

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	21/09/2022		

CNPJ/CPF/UG	08359052/0001-60 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTDA		
Credor	OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTDA		
Endereço	RUA DO GRITO, 387		
Cidade	SAO PAULO	UF	SP
		CEP	04217-000

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903050	020010	000.000.0100

No Processo	S8915/22	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00688
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
----------------------	---------------------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
09	648,00

Sequência	001	Item	00596027-4	Unid. Forn.	00001
Quantidade	6	Valor Unitário	108,00	Preço Total	648,00

Descrição
FONE DE OUVIDO, COM MICROFONE, PARA USO EM COMPUTADOR E NOTEBOOK, TIARA EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXIVEL CONTENDO UMA HASTE COM MICROFONE EMBUTIDO, TIPO HEADSET, COM 02 CONECTORES (MICROFONE E AUDIO), CONEXAO P2AUXILIAR, PROTECAO AURICULAR ALMOFADADA COM DUPLA COSTURA, POTENCIA 100MW, IMPEDÂNCIA 32OHM +/- 15%; 105DB +/- 3DB, UNID. DODRIVER: 40MM, FREQUENCIA DE RESPOSTA 20HZ - 20 KHZ, DIMENSÕES: (160 X 180 X 65)MM

Total ou Valor a Transportar R\$	648,00
Local de Entrega	AVENIDA RANGEL PESTANA 315
Data de Entrega	21/09/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	05489870680
--------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01402 (0606723) conforme despacho **GDCF**
(0605302) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA AMARAL VIEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 23/09/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 23/09/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0606725** e o código CRC **56D3A68B**.

Despacho GDM

SEI nº: 8915/2022-87

OBJETO: Aquisição de *headsets*

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da aquisição de 6 (seis) *headsets*, conforme solicitação 0598237.

Obtida a necessária autorização de despesa (0604771) e emitido o prévio empenho (2022NE01402 - 0606723) no valor de **R\$ 648,00** (seiscentos e quarenta e oito reais) em favor da empresa **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda., CNPJ Nº 08.359.052/0001-60**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 26/09/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0607047** e o código CRC **5A21B9CC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008915/2022-87

SEI nº 0607047

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 23/09/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0607349** e o código CRC **D07C7D62**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008915/2022-87

SEI nº 0607349



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 169/2022

À

Omega Brasil Soluções em Informática**CNPJ: 08.359.052/0001-60**

Rua Silva Bueno, 1808 - Cj. 42; Ipiranga - São Paulo / SP; CEP: 04208-001

A/C Jane Silva; Tel. (11) 2914-9899 / 98130-6061; e-mail: governo@omegabrazil.net

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0008915/2022-87**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os tributos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01402 de 21/09/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	06	Unidade	Headset monoauricular; tampa ajustável; protetor auricular em espuma; cancelador de ruído; conector do tipo RJ9. MARCA: ZOX H2-30 R9 mono	108,00	648,00

Total: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).**Assinado eletronicamente.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitadas o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;**II** - multa;**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta

Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-PIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a

suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 27/09/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608723** e o código CRC **6C767A51**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0008915/2022-87

SEI nº 0608723

Pedido de Aceite

Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Ter, 27/09/2022 12:06

Para: governo@omegabrazil.net <governo@omegabrazil.net>

Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>; DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Boa tarde, Jane,

Informo que posteriormente enviarei a Autorização de Compras nº169/2022 assinada.

Grata,



De: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz

Enviado: terça-feira, 27 de setembro de 2022 10:27

Para: governo@omegabrazil.net <governo@omegabrazil.net>

Assunto: Pedido de Aceite

Bom dia, Jane,

Em continuidade ao processo de **aquisição de 06 (seis) headsets para telefonia**, segue abaixo a Autorização de Compras nº 169/2022.

Favor **confirmar** o recebimento deste e-mail e documentos em anexo (Nota de Empenho e Resolução n/ 06/2020), bem como manifestar o **aceite das condições** estabelecidas.

À

Omega Brasil Soluções em Informática

CNPJ: 08.359.052/0001-60

Rua Silva Bueno, 1808 – Cj. 42; Ipiranga - São Paulo / SP; CEP: 04208-001

A/C Jane Silva; Tel. (11) 2914-9899 / 98130-6061; e-mail: governo@omegabrazil.net

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0008915/2022-87**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01402 de 21/09/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almojarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	06	Unidade	Headset monoauricular; tiara ajustável; protetor auricular em espuma; cancelador de ruído; conector do tipo RJ9. MARCA: ZOX HZ-30 RJ9 mono	108,00	648,00

Total: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 169/22 (0608723) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Tendo em vista a iminência do prazo de validade da proposta, 29/09 (0602022), e da recusa da empresa em prorrogar esse prazo, a DM-1 enviou o empenho ao fornecedor confirmando o pedido, com posterior envio da autorização de compras assinada (0608806).

Respeitosamente,



27/09/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608807** e o código CRC **A73D6C50**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0008915/2022-87

SEI nº 0608807



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 27/09/2022 às 12:37:43

Em 27/09/2022 às 12:37:29 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08359052000160

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 08.359.052/0001-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 27/09/2022 às 12:38:45**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 23B5B02E.7F9E3FA8.38D88E57.D2863B4E**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08359052000160

Data da consulta: 27/09/2022 12:00:26**Data da última atualização:** 27/09/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

12:41:09

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 27 de setembro de 2022 às 12:40

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 08.359.052/0001-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMATICA, IMPORTAÇÃO,[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Considerando que a Autorização de Compras nº 169/2022 (0608723) foi **elaborada e conferida pela DM-1**, a juntada das certidões atualizadas (0608861) pelo GDM, encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 27/09/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608880** e o código CRC **3BE3D6BF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008915/2022-87

SEI nº 0608880



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

A fim de atender ao despacho GDM (0608723), a autorização de compras 169/2022 (0608723) foi incluída no Bloco 5413 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/09/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608990** e o código CRC **687BF2F0**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Tendo em vista a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na AC nº 169/2022 (0608723), encaminho os autos aos seus cuidados para prosseguimento visando o recebimento do objeto e demais providências ao encargo dessa Seção, destacando que a DM-1 encaminhou para a empresa a Nota de Empenho e a Resolução TCESP nº 6/20, como se vê no e-mail digitalizado (0608806).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 28/09/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0609222** e o código CRC **608ED945**.

RES: TCESP - Autorização de Compras nº 169/2022 - Aquisição de headset

JANE SILVA - OMEGA BRASIL <governo@omegabrazil.net>

Sex, 30/09/2022 16:36

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>; MARCELO AUGUSTO - OMEGA BRASIL <m.augusto@omegabrazil.net>

Prezada Sra. Dalila, Boa Tarde!

Tudo Bem?

Acusamos o recebimento da Autorização de Compras nº 169/2022 e agradecemos.

Ficamos à disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,

Jane Silva

Departamento de Licitações

Omega Brasil Soluções em Informática

governo@omegabrazil.net

(11) 2914-9899 / (11) 9 8130 6061

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:37**Para:** JANE SILVA - OMEGA BRASIL <governo@omegabrazil.net>; MARCELO AUGUSTO - OMEGA BRASIL <m.augusto@omegabrazil.net>**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** TCESP - Autorização de Compras nº 169/2022 - Aquisição de headsetA/C: Jane Silva / Marcelo.

Prezados, bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de **headset monoauricular**, segue **anexo o documento** abaixo:

· **Autorização de Compras nº 169/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.**

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e do documento anexo, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,


Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**OMEGA BRASIL SANÇÕES EM INFORMATICA,
IMPORTACAO, EXPORTACAO**R SILVA BUENO, 1808 - SALA 42
IPIRANGA - SAO PAULO/SP
CEP 04208-001
FONE 1129149899**DANFE**
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.024.133Série 1
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
3522 1008 3590 5200 0160 5500 1000 0241 3315 4408 9843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VEND. DE MERC. COM ICMS COBR. ANTERIORMENTE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221346074683 03/10/2022 11:02:43
---------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

INSCRIÇÃO ESTADUAL 149460655117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 08.359.052/0001-60
------------------------------------	---------------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		50.290.931/0001-40	03/10/2022 11:02
ENDEREÇO AV RANGEL PESTANA, 315	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	CEP 01017-906	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE/FAX (11) 3292-3773	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 648,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 228,55
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 648,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL LHP TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 1,200	PESO LÍQUIDO 1,200	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3462	HEADSET ZOX PN: HZ-30	85183000	560	5405	PC	6,0000	108,00		648,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Políticas de garantias, trocas e devolucoes, acesse: http://www.omegabrazil.net/v2011/politicas_site.htm

DM-3, 04/10/2022

Reginaldo de Souza Coelho
Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
TCE/SP - DM-3 - Almoxarifado

RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FATURAS: 1 - 02/11/2022 R\$ 648,00- Ref.: Nota De Empenho 2022NE01402 - Autorizacao de Compras :169/2022 - Dados para Deposito: Banco do Brasil Ag.: 5853-X C/C.: 2208-X - LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de marco, 69 (Setor Almoxarifado) / Local de entrega: R VINTE E CINCO DE MARCO, 69 Setor Almoxarifado - CENTRO - SAO PAULO - SP - CEP: 01021000 - BR - (Comercial) / ICMS recolhido antecipadamente (SUBST. TRIBUTARIA) conf. decreto 54.338 - ARTIGO 313-217 E 313-218 DO RICMS / Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 111,91 CONFORME LEI 12.741/12 - FONTE: IBPT/SP	

Data e hora da impressão: 03/10/2022 11:04:37

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 08.359.052/0001-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 04/10/2022 às 10:20:40**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: DF430BE7.4CF873BA.5C101903.7E1F6D56

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

10:22:40

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 4 de outubro de 2022 às 10:22

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 08.359.052/0001-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMATICA, IMPORTAÇÃO,

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 04/10/2022 às 10:24:35

Em 04/10/2022 às 10:23:08 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08359052000160

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



De: Cláudio Tsutomu Goto
Enviado em: terça-feira, 11 de outubro de 2022 09:32
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Assunto: RES: Aceite técnico - Processo SEI nº 0008915/2022-87- Aquisição de headsets

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Sandra, bom dia!

Informo que os materiais foram entregues conforme solicitado.

Obrigado
Atenciosamente,

Claudio Goto
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Diretoria de Serviços
(11) 3292-3321

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de outubro de 2022 11:20
Para: Cláudio Tsutomu Goto <cgoto@tce.sp.gov.br>
Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Assunto: Aceite técnico - Processo SEI nº 0008915/2022-87- Aquisição de headsets

Bom dia, Claudio.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0008915/2022-87:

Autorização de Compras nº 169/2022 Empresa: Ômega Brasil Soluções em Informática. DANFE nº 24.133 emitido em 03/10/2022			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
01	06	Unidade	Headset monoauricular, tiara ajustável, protetor auricular em espuma, cancelador de ruído e conector do tipo RJ9. MARCA: ZOX HZ-30 RJ9 mono.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** dos itens, que estão disponíveis na DM-3 para análise.

Atenciosamente,




Sandra Válio de Camargo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-3 - Seção de Almoxarifado
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744
E-mail: svcamargo@tce.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 258-22

Folha nº _____

TC-A 008.915/022/87

Data do Atestado: **11/10/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01402**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.50** Protocolo **30/09/2022**
Prazo de entrega até: **07/10/2022** (**05 (cinco) dias úteis, contados do aceite**)
Data de Recebimento: **04/10/2022** Canhoto assinado por **DM-3 - Reginaldo de Souza Coelho**
Nº da Nota Fiscal: **000024133** Valor total de **R\$ 648,00** Data da Nota Fiscal: **03/10/2022**

Fornecedor

Razão Social **Omega Brasil Soluções em Informática, Imp., Exp. e Repres. Ltda.**
CNPJ **08.359.052/0001-60**
Endereço **Rua Silva Bueno, nº 1.808 - Conjunto 42**
Bairro **Ipiranga** CEP **04208-001**
Cidade **São Paulo** UF **SP**

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Fone com microfone – headset, monoauricular, com tiara ajustável, protetor auricular com espuma e conector do tipo RJ9. Marca/modelo: Zox HZ-30 RJ9 Mono.	6,00	648,00

Contabilizado em 10/2022

Chave de Acesso DANFE nº 35221008359052000160550010000241331544089843.
Aceite técnico emitido pela Seção de Zeladoria e Conservação (DS-3) em 11/10/2022.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04280

Data Emissão	11OUT2022	Data Lançamento	11OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	08359052000160 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTD		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01402	33903050		001001001	648,00

NOTAS FISCAIS

24.133					

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE HEADSET MONOAURICULAR, PROCESSO SEI 0008915/2022-87, DANFE 24.133 DE 03/10/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-3 EM 11/10/22, ATESTADO DM-3 258/22 DE 11/10/22.

Despacho DM-3

Processo: SEI 0008915/2022-87.

O b j e t o : Aquisição de headsets monoauriculares.

I n s t r u m e n t o : Autorização de Compras nº 169/2022 (0608723).

Contratada: **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda.**

Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01402 (0606723)**.

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **258/2022** (0621052), referente à **aquisição de headsets monoauriculares**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **24.133** (0620653).

A Seção de Zeladoria e Conservação (DS-3) emitiu o aceite técnico em 11/10/2022 (0620659).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL04280** (0621080).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/10/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0621081** e o código CRC **3510CE0C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0008915/2022-87

SEI nº 0621081

Despacho GDCE

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de headsets monoauriculares

Atestado de Recebimento **DM**

258-22 (0621052)

DANFE Nº **24.133** (0620653)

CONTRATADA: **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda.**

VENCIMENTO: **20/10/2022**

VALOR: **R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 14/10/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0622293** e o código CRC **9B53D682**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04349

Data Emissão	17OUT2022	Data Lançamento	17OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	08359052000160 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTD		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01402	33903050		001001001	648,00

NOTAS FISCAIS

24133				

OBSERVAÇÃO

Observação: AQUISIÇÃO DE HEADSET MONOAURICULAR, DANFE 24.133 DE 03/10/22 E ATESTADO DE RECEBIMENTO 0621052 DO SEI 0008915/2022-87



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02638

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02638				
Data de Emissão	17OUT2022	Data de Vencimento	20OUT2022	Data de Pagamento	20OUT2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL04349				
Número OB	2022OB03253				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	08359052000160 - OMEGA BRASIL SOLUCAO EM INF IMPO LTDA				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	05853	KLABIN			
Conta Corrente	00002208X				

Processo	S8915/22	Valor	648,00
Finalidade	3/10/22;DANFE24133;AQ DE HEADSETS		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Disp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01402	33903050		001001001	648,00

Lançado por: DIOGO TOZZO BUCKOWSKI - 020001 em 17OUT2022 às 11:33 hs

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0008915/2022-87

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0628194) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03253.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 21/10/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0628195** e o código CRC **9BD068D2**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 24/10/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0628831** e o código CRC **6149ED09**.



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067200



DS-3 - SEÇÃO DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO - R. 3296

Data de Saída: 13/10/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
FONE COM MICROFONE (HEADSET)	UN	02.69.0007	6,00

FUNCIONÁRIO DM-3
5277 - Dalila Albéfaro de Medeiros

CLÁUDIO TSUTOMU GOTO
Documento: 4531
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

Processo: SEI 0008915/2022-87.

O b j e t o : Aquisição de headsets monoauriculares.

I n s t r u m e n t o : Autorização de Compras nº 169/2022 (0608723).

Contratada: **Omega Brasil Soluções em Informática, Importação, Exportação e Representações Ltda.**

Assunto: Encaminhamento para ciência e encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do **DANFE nº 24.133** (0620653), demonstrado pelo documento 0628194, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram entregues à DS-3 (0629729), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO**



DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta, em 26/10/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0629735** e o código CRC **92D5CF60**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0008915/2022-87

SEI nº 0629735